



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Ofício GAB nº 067/2017

Campo Alegre/AL, 27 de abril de 2017.

**Ao Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social e Trabalho no Estado de Alagoas – SINDPREV-AL**

Rua Dr. Mizaél Domingues, nº 324 Centro - Maceió/AL  
CEP 57020-600

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 12/2017 – Comunicado de Paralisação e Solicitação de Abono de Faltas.

O Município de Campo Alegre/AL vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta à solicitação contida no bojo do expediente em epígrafe, comunicar que, em que pese a municipalidade respeite o direito de manifestação e expressão, o funcionalismo municipal não irá suspender suas atividades no próximo dia 28 de abril do ano em curso.

Tal determinação é realizada em estrita observância ao princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos, que consagra que as atividades inerentes à gestão administrativa não devem ser paralisadas, sob pena de ocasionar graves prejuízos à população local.

Serviços essenciais como educação, saúde, assistência social, saneamento básico e demais correlacionados à administração municipal, devem ter seu prosseguimento regular garantido pelos poderes constituídos, sendo certo que o efetivo comparecimento dos servidores aos respectivos locais de trabalho é fundamental para assegurar a eficiência e a presteza das atividades executadas, tudo com a finalidade de bem servir a população de Campo Alegre.

Assim, diante da certeza da premente lesão ocasionada à comunidade local na hipótese de não comparecimento dos servidores aos locais de trabalho, esta municipalidade informa que não irá autorizar quaisquer ausências no dia 28 de abril de 2017.

Diante dos motivos elencados, informamos que os órgãos integrantes da Prefeitura municipal de Campo Alegre não acatarão a paralisação informada, mantendo suas atividades regularmente na data descrita, ficando registrado que os servidores que aderirem a tal suspensão



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

de atividades terão que repor o dia faltado em data futura, a ser estabelecida pelas respectivas Secretarias, de acordo com a necessidade do serviço.

Certos de sua compreensão, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos dispomos a esclarecer quaisquer questionamentos.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Prefeita

Recebido  
Sistema  
27.04.17  
Carla da S. B.